

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Fiscal da Fundação São Francisco de Seguridade Social, em atendimento ao artigo 39 do Estatuto e ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, reuniu-se no dia 24 de março de 2022, de forma presencial, na sede da FSFSS, na cidade de e Brasília/DF, em sua 103ª Reunião Ordinária, com seguintes membros: RITA RAMOS DAMASCENO (Presidente), LINDOMAR LEITÃO DE ASSIS(titular), HENRIQUE GUELBER BARROS (titular) e, JOSE CARLOS DINIZ (titular), visando proceder à análise dos documentos/informações solicitados, a saber: “1. *Demonstrações Contábeis do exercício de 2021*; e 2. *Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, elaboradas pela Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes*.”

Foram analisados os Relatórios dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, elaborado pela *Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes*

A reunião presencial teve como objetivo emitir parecer sobre as demonstrações contábeis, e, averiguar se na gestão dos ativos e nas operações realizadas, os princípios, normativos e a Política de Investimento dos respectivos Planos estão sendo cumpridas.

O art. 12, da Resolução CGPC nº 13/2004, estabelece que: “todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados”.

Na análise realizada na documentação disponibilizada o Conselho Fiscal aborda os seguintes tópicos, que requerem manifestação da Fundação São Francisco:

2. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Consultoria *Baker Tilly Brasil* examinou o balanço patrimonial consolidado em 31/12/2021, as respectivas Demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e o do PGA e as Demonstrações individuais de cada Plano de Benefício.

Segundo a *Baker Tilly Brasil* as análises de todas as demonstrações financeiras apresentam-se adequadas em todos os seus aspectos, a posição patrimonial e financeira consolidada e por Planos de Benefício em 31/12/2021, entretanto emitiu RESSALVAS em relação, a investimentos dos Planos I e III, conforme serão descritos a seguir

2.1 Plano de Benefícios I (Benefício Definido):

Segue abaixo as RESSALVAS levantadas pela *Baker Tilly Brasil*, em relação a investimentos, em 31/12/2021:

- a) **O Fundo Ático Geração de Energia Fundo de Investimento em Participações** Multiestratégia possui investimento no montante de R\$ 330 mil, que representa 2,50% do Patrimônio Social do referido Plano em 31/12/2021. As últimas demonstrações financeiras auditadas apresentadas desse Fundo foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório com Abstenção de Opinião, contendo a contestação sobre os seguintes assuntos: i) O

f7

R.

11

fundo não apresentou as demonstrações do exercício findo em 30/06/2020 e de 01/07/20 a 31/12/21; não foram apresentadas as demonstrações contábeis das companhias investidas dos exercícios de 31/12/20 a 31/12/21, bem como a avaliação das companhias, tais condições não permitiu a Auditoria determinar o valor e a recuperabilidade do investimento em 30/06/21, a Auditoria informa que a empresa independente, em seu laudo de avaliação, que há dúvidas quanto à continuidade operacional do FUNDO, devido a ausência de caixa para pagamento de suas obrigações.

2.2 Plano de Benefícios III: (Plano Saldado)

Segue **abaixo as RESSALVAS**, em relação, a investimentos do Plano III, em 31/12/2020:

- a) **O Fundo Ático Geração de Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, possui investimentos no montante de R\$ 330 mil, que representa 1,70% do Patrimônio Social do referido Plano. O procedimento de avaliação adotado pela *Baker Tilly Brasil* para esse Fundo é o mesmo para o Plano I.

3. PARECER FINAL.

Em atendimento ao artigo 39 do Estatuto da Fundação São Francisco de Seguridade Social e dos artigos 8º e 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, o Conselho Fiscal da Fundação São Francisco de Seguridade Social, com base na documentação disponibilizada pela entidade e nos exames levados a cabo por este Conselho, conclui que **apesar das Ressalvas** formuladas pela Consultora *Baker Tilly Brasil*, as mesmas não dizem respeito a práticas adotadas na entidade que possa ser passível de repreensão ou causada por má gestão,

Ainda, conforme afirmado pela própria *Baker Tilly Brasil*, ela não teve acesso às Demonstrações Financeiras auditadas dos Fundos Ático Geração de Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; e afirmou: **“que não tivemos acesso as últimas demonstrações financeiras auditadas do Fundo, nas datas base de 30 de junho de 2020 e de 31/12/20 a 31/12/21. não sendo possível avaliar e quantificar os eventuais efeitos decorrentes dos assuntos mencionados no saldo do investimento registrado pela Fundação em 31 de dezembro de 2021.**

Além de que não foram identificados fatos relevantes que comprometam a regularidade e a aderência da gestão dos recursos à Política de Investimento (grifo nosso).

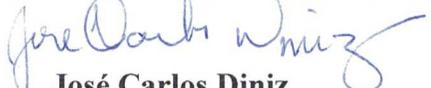
A Fundação São Francisco de Seguridade Social teve suas demonstrações financeiras do exercício de 2021 auditadas pela empresa *Baker Tiller*, emitindo parecer com ressalvas em função dos investimentos sobre o Fundo Ático Geração de Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia que se apresenta com dificuldade de ser auditado desde o ano de 2018. O valor desses investimentos não é substancial a ponto de causar impacto no patrimônio líquido da FSFSS, nem de provocar entendimento diverso sobre o resultado apresentado, mas é uma inconsistência encontrada que merece consideração.

Este Conselho Fiscal, com base na documentação disponibilizada e existente na Entidade, constata que a FSFSS teve suas demonstrações financeiras do exercício de 2021 auditadas pela empresa *Baker Tiller*, a qual emitiu para os **Planos I e III** parecer com

ressalvas em função dos investimentos sobre o Fundo Ático Geração de Energia que se apresenta com dificuldades de serem auditados desde o ano de 2018, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis, assim esse **Conselho Fiscal mantém as Ressalvas sobre os investimentos dos Fundos Ático Geração de Energia FIP e APROVA os demais itens**, confirmando as aderências da gestão dos recursos, à Política de Investimento, e da execução orçamentária.

Por final, este Conselho Fiscal diante da elevada instabilidade dos mercados no Brasil e no Mundo e que existem pontos de controle ressalvados nos Planos I e III no ano de 2021, os quais demandam providencias para reduzir os riscos nos referidos Planos, **recomenda que seja implementado no ano de 2022 uma verificação e a elaboração de um cronograma com ações para regularização das pendencias nos Fundos Ático**, levantadas pela *Baker Tilly Brasil*. A não observação dessa recomendação poderá redundar em prejuízos aos ATIVOS da Fundação São Francisco de Seguridade Social, tendo em vista que as operações de riscos realizadas pela Fundação, possuem alto e médio nível de complexidade, e propõe que seja observado e seguido rigorosamente o processo de gerenciamento de riscos, nos termos do art. 12 da Resolução CGPC nº 13/2004.

Brasília-DF, 24 de março de 2022.

 Rita Ramos Damasceno Presidente	 Lindomar Leitão de Assis Conselheiro
 Henrique Guelber Barros Conselheiro	 José Carlos Diniz Conselheiro